



DECRETO 2537, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: Homologa aposentadoria de servidor público municipal concedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº. 034, de 16 de março de 2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria da servidora INEZ MARLI MIRANDA ARAÚJO, ocupante do cargo de Zeladora, Nível I, integrante do Quadro do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo do Município de Reserva (Lei 003/1993), nos termos da Resolução nº. 034, de 16 de março de 2017 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Parágrafo único. Fica automaticamente declarada a vacância do cargo da servidora de que trata o *caput*, a partir do momento em que ocorrer o registro da presente aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

